



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição EXTRA 4880 Ponta Porã-MS 10 Fevereiro de 2026

Poder Executivo

Edital

LEI COMPLEMENTAR Nº 284, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial do magistério no Município de Ponta Porã, MS e, dá outras providências”

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste salarial aos profissionais do magistério do Município de Ponta Porã, no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), em consonância com o reajuste do Piso Salarial Nacional da categoria, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. O anexo III da Lei Complementar n. 222/2022 passa a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 10 de fevereiro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

ANEXO I

	Profissional do Magistério Municipal – 40 horas							
NÍVEL	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I (1,00) (nível especial em extinção)	R\$ 5.130,39	R\$ 5.643,43	R\$ 5.925,60	R\$ 6.221,88	R\$ 6.532,98	R\$ 6.859,61	R\$ 7.202,59	R\$ 7.562,70
II (1,50)	R\$ 7.695,58	R\$ 8.465,15	R\$ 8.888,39	R\$ 9.332,81	R\$ 9.799,45	R\$ 10.289,41	R\$ 10.803,88	R\$ 11.344,06
III (2,00)	R\$ 10.260,78	R\$ 11.286,85	R\$ 11.851,20	R\$ 12.443,73	R\$ 13.065,93	R\$ 13.718,41	R\$ 14.405,17	R\$ 15.125,42
IV (2,40)	R\$ 12.312,94	R\$ 13.544,23	R\$ 14.221,44	R\$ 14.932,49	R\$ 15.679,12	R\$ 16.463,06	R\$ 17.286,19	R\$ 18.150,50
V (2,50)	R\$ 12.826,99	R\$ 14.108,58	R\$ 14.814,01	R\$ 15.554,69	R\$ 16.332,42	R\$ 17.149,00	R\$ 18.006,46	R\$ 18.906,78

	Profissional do Magistério Municipal – 20 horas							
NÍVEL	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I (1,00) (nível especial em extinção)	R\$ 2.565,19	R\$ 2.821,73	R\$ 2.962,80	R\$ 3.110,93	R\$ 3.266,47	R\$ 3.429,80	R\$ 3.601,29	R\$ 3.781,34
II (1,50)	R\$ 3.847,80	R\$ 4.232,58	R\$ 4.444,21	R\$ 4.666,41	R\$ 4.899,72	R\$ 5.144,69	R\$ 5.401,92	R\$ 5.672,02
III (2,00)	R\$ 5.130,41	R\$ 5.643,44	R\$ 5.925,60	R\$ 6.221,88	R\$ 6.532,94	R\$ 6.859,60	R\$ 7.202,55	R\$ 7.562,67
IV (2,40)	R\$ 6.156,49	R\$ 6.772,14	R\$ 7.110,72	R\$ 7.466,26	R\$ 7.839,54	R\$ 8.231,51	R\$ 8.643,06	R\$ 9.075,21
V (2,50)	R\$ 6.413,01	R\$ 7.054,30	R\$ 7.407,00	R\$ 7.777,34	R\$ 8.166,20	R\$ 8.570,50	R\$ 9.003,19	R\$ 9.453,30

	Coordenador Pedagógico							
NÍVEL	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I (1,00)	R\$ 7.513,50	R\$ 8.264,86	R\$ 8.678,10	R\$ 9.112,00	R\$ 9.567,59	R\$ 10.045,97	R\$ 10.548,26	R\$ 11.075,66
II (1,50)	R\$ 11.270,25	R\$ 12.397,29	R\$ 13.017,14	R\$ 13.668,02	R\$ 14.351,39	R\$ 15.068,95	R\$ 15.822,40	R\$ 16.613,51
III (2,00)	R\$ 15.027,02	R\$ 16.529,72	R\$ 17.356,19	R\$ 18.224,01	R\$ 19.135,20	R\$ 20.091,94	R\$ 21.096,54	R\$ 22.151,33
IV (2,40)	R\$ 18.032,42	R\$ 19.835,67	R\$ 20.827,42	R\$ 21.868,81	R\$ 22.962,23	R\$ 24.110,32	R\$ 25.315,85	R\$ 26.581,61

LEI Nº 4.723, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Lei nº 4.548, de 17 de fevereiro de 2023, para atualizar os valores das referências DGA dos cargos em comissão do Poder Legislativo do Município de Ponta Porã, e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 4.548 de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores, do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Ponta Porã e dá outras providências, ficando concedido o reajuste de 5% à remuneração dos símbolos DGA referentes aos cargos do quadro de provimento em comissão.

Art. 2º Fica alterado o Anexo IV – Dos Subsídios dos Cargos em Comissão da Lei nº 4.548, de 17 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º O Anexo II – Cargos De Provimento Em Comissão da Lei nº 4.548, de 17 de fevereiro de 2023 seguirá as referências remuneratórias previstas no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2026 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 10 de fevereiro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI 4.723/2026**“ANEXO IV – DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO (TABELA ATUALIZADA – 5% DE REAJUSTE)**

DGA – 1	R\$	10.985,10
DGA – 2	R\$	8.788,08
DGA – 3	R\$	7.689,57
DGA – 4	R\$	6.591,06
DGA – 5	R\$	5.767,18
DGA – 6	R\$	5.382,70
DGA – 7	R\$	4.174,34
DGA – 8	R\$	4.119,41
DGA – 9	R\$	3.020,90